



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 11 / 11 / 2014
Jose Maria Degasperl
Presidente

REQUERIMENTO Nº 057/2014

Senhor Prefeito, vigora neste município a Lei Municipal nº 2.302/12, que CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA PELO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE ENFERMEIRO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES.

Diante disso, **Requeremos à Mesa**, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, a fim de que nos responda por escrito, no prazo de 30 dias previsto na Lei Orgânica deste Município, as seguintes indagações:

1 – Atualmente a Prefeitura está pagamento a respectiva gratificação aos Enfermeiros desta Municipalidade?

2 – Se negativo, solicitamos que nos responda os motivos pelos quais a Prefeitura não está realizando o pagamento da gratificação prevista na Lei acima mencionada.

Sala Augusto Ruschi, em 07 de novembro de 2014.

Bruno Henriques Araujo-PV
Bruno Henriques Araujo-PV